PROJUDI - Processo: 0002557-14.2023.8.16.0072 - Ref. mov. 151.1 - Assinado digitalmente por Ossamu Hashimoto
20/02/2025: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Certidão

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD7U VEGPS W4TSV BTLA3

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado extraído dos autos de **Execução de Título Extrajudicial** n. 0002557-14.2023.8.16.0072, em que é exequente SANTO BOSSO FILHO e executados ALESSANDRO CRISTIANO ARMELIN e HENRIQUE LENNON ARMELIN, procedi a **AVALIACÃO** do imóvel, constante de:

DATA DE TERRAS n. **10**, da quadra n.01, com a área de **275,00 metros quadrados**, situada no Jardim Canadá, na Cidade e sede do município de Atalaia , desta Comarca de Nova Esperança, dentro das seguintes divisas e confrontações constantes na matricula nº 9.102 do CRI de Nova Esperança/PR. Imóvel matriculado sob n. 9.102, do Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança.

BENFEITORIAS: Sobre o referido imóvel se encontram edificadas as seguintes benfeitorias:

a) Uma casa em alvenaria, com cobertura em telhas de amianto, com aproximadamente 65 metros quadrados, abandonada precisando de reforma.

AVALIO o imóvel e suas benfeitorias em **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), conforme pesquisa feita em imobiliárias desta Cidade. Nada mais do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme segue devidamente assinado.

OSSAMU HASHIMOTO
Oficial de Justiça

Custas R$=162,94